

CENTRO DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Aviso n.º 1066/2004 de 30 de Novembro de 2004

1 – Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa, de 9 de Novembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de assistente administrativo do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 35/92/A, de 12 de Agosto.

2 – A vaga posta a concurso foi descongelada nos termos da Resolução n.º 50/2004, de 13 de Maio.

3 - Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 – Nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5 – O concurso visa exclusivamente o provimento do lugar posto a concurso, esgotando-se com o respectivo provimento.

6 – Compete genericamente ao assistente administrativo executar, a partir de orientação e instrução superior, o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas administrativas.

7 – A remuneração é a correspondente ao escalão 1 da categoria de assistente administrativo, fixada de acordo com o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para funcionários da Administração Pública.

8 – O local de trabalho é no Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa, sito na Avenida Mouzinho de Albuquerque, 9880-320 Santa Cruz da Graciosa.

9 – Requisitos de admissão a concurso:

9.1 – São requisitos gerais de admissão a concurso os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargos;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.2 – São requisitos especiais de admissão a concurso possuir o 11.º ano de escolaridade ou equivalente legal.

10 – Nos termos da Resolução n.º 199/95, de 21 de Dezembro, rectificada pela Declaração n.º 7/96, de 18 de Abril, e o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, e n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova de conhecimentos gerais;
- c) Prova de conhecimentos específica;
- d) Entrevista profissional de selecção.

10.1 – Os factores de ponderação a utilizar e a fórmula a ter em consideração na avaliação curricular são os descritos na alínea a) do ponto 1.1 da Resolução n.º 199/95, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Declaração n.º 7/96, de 18 de Abril.

10.2 – A prova de conhecimentos geral, com duração de 90 minutos, constará de uma prova de português, ao nível do 11.º ano de escolaridade.

10.3 – A prova de conhecimentos específica, com a duração de 60 minutos, será constituída por um teste escrito, versando as seguintes matérias, com permissão de consulta de legislação: Estatuto dos Funcionários Públicos – regime de férias, faltas e licenças, regime de recrutamento e selecção de pessoal, carreiras da função pública, regime disciplinar, aposentação, ADSE, estatuto remuneratório e decreto de execução orçamental.

10.4 – A legislação referente às matérias indicadas no número anterior será disponibilizada aos candidatos admitidos.

10.5 – As provas de conhecimentos são eliminatórias, cada uma delas de *per si*, sendo eliminados os candidatos que em qualquer uma delas obtenha nota inferior a 9,5 valores, sendo a classificação final expressa de zero a vinte valores, resultando da média aritmética simples da classificação obtida em cada uma das provas.

10.6 – Na entrevista ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Motivação profissional;
- b) Facilidade de expressão e comunicação;
- c) Sentido de organização;
- d) Capacidade de relacionamento;
- e) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover.

Cada um dos factores de apreciação é valorado de zero a quatro valores por forma a que do seu somatório resulte a classificação final de zero a vinte valores.

10.7 – Os dias, hora e local a designar para a realização das provas de conhecimento e da entrevista serão notificados aos candidatos mediante ofício registado com aviso de recepção.

10.8 – A classificação, expressa de zero a vinte valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Classificação Final} = \text{Avaliação Curricular} + \text{Prova de Conhecimentos} + \text{Entrevista}$$

10.9 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 – Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao presidente do júri do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de assistente administrativo, podendo ser entregues pessoalmente no Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa, sito na Av. Mouzinho de Albuquerque, 9880-320 em Santa Cruz da Graciosa, ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

12 – Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa;

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa, tratando-se de indivíduos já vinculados à função pública, da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública, devidamente comprovada;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito.

13 – Os requerimentos de candidatura devem ainda ser acompanhados com os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado e actualizado, devidamente datado e assinado pelo candidato, onde constem, nomeadamente, a experiência profissional e a formação profissional que possui;

b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;

c) Certificado das habilitações literárias ou fotocópia do mesmo;

d) Comprovativo da experiência ou formação profissional, quando haja;

e) Declaração dos serviços a que estão vinculados, na qual constem todos os elementos mencionados na alínea c) do n.º 12.

14 – Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas aos candidatos que declararem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, serem titulares dos requisitos gerais de admissão a concurso.

15 – O local da afixação da relação dos candidatos e lista de classificação final será no placard da Secção de Pessoal do Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa.

16 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 – Constituição do júri:

Presidente: Gina Maria da Silva Dutra Ávila, Vogal Administrativa do Conselho de Administração.

Vogais

efectivos: Maria da Conceição Sousa da Luz Cordeiro, chefe de serviços da Administração Escolar, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Maria Manuela Avelar Soares Santos, assistente administrativa especialista.

Vogais

suplentes: Amélia Maria Santos Cunha, assistente administrativa especialista;

Maria de Fátima Ribeiro Santos, assistente administrativa especialista.

16 de Novembro de 2004. – O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Martins Ferreira da Silva*.